

Ano letivo 2021/2022

Informação Covid-19

Atendendo à evolução positiva no que respeita à situação epidemiológica causada pela pandemia da doença COVID-19 em Portugal, o Governo decidiu rever algumas das medidas restritivas ainda em vigor.

Deste modo, cumpre-nos dar conhecimento à comunidade escolar das alterações no que respeita às medidas de prevenção e combate à pandemia da doença COVID-19, decorrentes da Resolução do Conselho de Ministros n.º 41-A/2022 e de acordo com o Decreto-Lei n.º 30-E/2022 de 21 de abril, que estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia.

Assim, o uso de máscara limita-se à **obrigatoriedade** nos locais caracterizados pela especial vulnerabilidade das pessoas que os frequentam (estabelecimentos e serviços de saúde, estruturas residenciais de pessoas idosas, entre outros) e aos locais caracterizados pela utilização intensiva como transportes coletivos de passageiros (onde se incluem os transportes escolares).

Tendo em conta que se continuam a registar diariamente novos casos e uma mortalidade superior ao limiar de referência, o levantamento das medidas ainda aplicáveis no âmbito do combate à pandemia deve continuar a avançar com **prudência**.

Neste âmbito, e não obstante o seu uso **não** ser de carácter **obrigatório**, quem desejar usar máscara pode fazê-lo, se assim o entender.

As restantes medidas constantes no Plano de Contingência continuam em vigor, até informação em contrário.

Paços de Brandão, 26 de abril de 2022

A Diretora

Lúcia Silva